

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DE JUSTIÇA
DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE PEREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Penitenciária de Bom Jesus, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 08 de Junho de 2009.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA GENILDA MARQUES CARDOSO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2009.

OF. 848 e 849

PORTARIAS E RESOLUÇÕESGOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO**PORTARIA Nº. 03/2009 - PRES TERESINA (PI), 22 MAIO DE 2009.**

OPRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, Sr. Cláudio Tinóco Tajra, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, os fatos apresentados pelo Sr. José Alfredo Rocha, na ação de indenização por danos materiais e morais (processo nº. 200.40.00.000347-5), em curso na 1ª Vara Federal do Piauí, referentes a possível falsidade ideológica no registro de empresas no âmbito do JUCEPI.

Considerando que a JUCEPI é parte passiva na referida demanda Judicial, e que, até a data da citação para a contestação não tinha conhecimento dos fatos alegados.

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos Drs. Cláudia Paranaguá de Carvalho – Matrícula nº. 025276-0, Manoel Pereira Absolon – Matrícula nº. 016.746-X e Luiz Gonzaga Rosado Filho - Matrícula - 023981-0, para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos relatados pelo Sr. José Alfredo Rocha como autor da ação de indenização por danos morais (processo nº. 200.40.00.000347-5 – 1ª vara federal do Piauí).

Nomear também, as Dras. Teresinha de Jesus Araújo Lima - Matrícula nº. 016737-1 e Shirley Ferreira da Costa Mendonça - Matrícula 016736-3, que funcionarão como suplentes de referida comissão.

Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina (PI), 22 MAIO DE 2009.

OF. 555

Secretaria
da Saúde**PORTARIA SESAPI/GAB. Nº. 000407
TERESINA (PI), 19 DE JUNHO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 162, II da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94 (Estatuto do Servidor); Considerando o teor do JULGAMENTO ref. ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 994/08 instaurado com base na PORTARIA SESAP/GAB. nº 000581 DE 12 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** com perda da remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias ao servidor **MANOEL FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº. 000626-2, ocupante do cargo de motorista desta SESAPI, lotado no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – IDTNP, com fulcro no art. 148, II c/ c o art. 151, última parte, ambos da Lei Complementar estadual nº. 13/94 (Estatuto do Servidor), por descumprimento de seus deveres funcionais concernentes, sobretudo em não exercer com dignidade, zelo e dedicação as atribuições de seu cargo, a não observar as normas legais e regulamentares; zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público.

Art. 2º Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas que promova o assentamento da referida penalidade, dando-se ciência prévia ao referido servidor.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

OF. 1434

**COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB / PIAUÍ
CRIADA PELO DECRETO LEI 10.119 DE 13 DE AGOSTO DE 1999
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****RESOLUÇÃO Nº 002/2009**

O Plenário da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PI, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **17/06/2009** no uso de suas atribuições e competências, de acordo com as exigências da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Pactuar solicitação de reabertura do Sistema SUAS/Web, para preenchimento do Plano de Ação de 2009 até o dia 10/07/09, para os municípios Currais, Guadalupe, Júlio Borges, Lagoa do Piauí, Palmeira do Piauí, Piracuruca, Pio IX;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 17 de junho de 2009.

CLAUDINA BARBOSA LIMA
Coordenadora da CIB/PI

FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO
COEGEMAS

OF. 1112

LICITAÇÕES E CONTRATOSSecretaria
da Saúde**EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/09 (retificação)**

PROCESSO: 0005179-4/2009. **ESPECIE:** Contrato celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Piauí e a empresa DV PRODUÇÃO & FINALIZAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Contratação dos serviços de produção de 18 programas de televisão sob o título BEM VIVER, sendo 2 edições mensais, veiculados na TV Assembleia. **VALOR: R\$ 154.000,00.** **FONTE DE RECURSOS:** 113 Portaria 1996/07-EPS. **PRAZO:** 12 meses para a vigência do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2009. **SIGNATÁRIOS:** Francisco de Assis Carvalho Gonçalves, Secretário da Saúde – pela Contratante; Gildásio de Lima Chagas – pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/09

PROCESSO: 0006369-6/2009. **ESPECIE:** Contrato celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Piauí e a empresa MARLENE VIANA & ALMEIDA LTDA. (CITECCOL). **OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de contabilidade das nove unidades da Farmácia Popular do Brasil, no Estado do Piauí. **VALOR:** R\$ 50.200,00 a ser pago em 12 parcelas mensais. **FONTE DE RECURSOS:** Farmácia Popular. **PRAZO:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2009 (registro em 16/06/2009). **SIGNATÁRIOS:** Francisco de Assis Carvalho Gonçalves, Secretário da Saúde – pela Contratante; Marlene Oliveira Viana, Sócia Administradora – pela Contratada.